



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA – Exercício 2022

Auditoria Interna - TJMS

Campo Grande/MS

Novembro/2021



Controle de Versões

Data	Descrição/ Alteração	Elaboração	Aprovação
25.11.2021	Versão Inicial	<p>Equipe da Auditoria Interna:</p> <p>Diretora Kele Cristina Leite de Melo</p> <p>Núcleo de Auditoria</p> <p>Eduardo Sadao Takase Larissa Andressa Furini Pellizzari Marta Regina Maistro Malta Rafael Lima Soriano Rubia Rodrigues Rosário Simões</p> <p>Coordenadoria de Controle e Acompanhamento da Gestão</p> <p>Heloise Rezende da Silva</p>	Presidente do TJMS



Sumário

1. Introdução.....	4
2. Objetivos.....	5
3. Ações Previstas para 2022	6
3.1 Auditorias.....	6
3.1.1 Auditorias Internas	6
3.1.2 Auditoria Coordenada com CNJ	6
3.2 Ações de Controle e Acompanhamento da Gestão Administrativa	6
3.3 - Monitoramento de Auditorias.....	7
3.4 – Consultorias.....	7
4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias.....	7
4.1 Planejamento.....	7
4.2 Execução	7
4.3 Relatório	7
4.4 Monitoramento	8
5. Considerações Finais	8



1. Introdução

A Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, determina que o Plano Anual de Auditoria (PAA) seja elaborado pelas unidades de auditoria interna do Poder Judiciário, observadas as regras nela contidas e as disposições do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal.

Sendo assim, nos termos do §1º, II do art. 32 da referida Resolução, submetemos à aprovação do Exmo. Presidente o Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2022, estabelecendo o planejamento das atividades da Auditoria Interna do TJMS.

Para execução das atividades previstas neste Plano, a Auditoria Interna contará com a equipe formada por 7 (sete) servidores e os recursos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas (Auditoria) e de orientação (Consultoria) às unidades administrativas com o objetivo de avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e governança.

A auditoria é um processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidências para determinar se as informações ou as condições reais de um objeto estão de acordo com um determinado critério técnico, operacional ou normativo. Tem natureza de assecuração, ou seja, objetiva oferecer segurança de que as informações do objeto avaliado são confiáveis para serem utilizadas na tomada de decisão.

Já a consultoria é a atividade que consiste no aconselhamento e assessoria prestados à alta administração e destinada a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Ambas as atividades almejam agregar valor e melhorar as operações e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Cabe ressaltar que, apesar da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020 preconizar que a auditoria deve auxiliar a organização, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, o grau de maturidade do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul quanto a estes ainda é baixo.

Assim, o critério de escolha das unidades a serem auditadas teve por fundamento a avaliação de áreas/temas relevantes que demandam maior dispêndio financeiro e as que deverão ser acompanhadas com maior critério, partindo das experiências anteriores das atividades de acompanhamento dos processos administrativos.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda incipiente neste Poder Judiciário, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca:

- **Materialidade**: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- **Relevância**: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.

- **Criticidade**: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- **Risco**: surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

As atividades e auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria ou fiscalização especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades, ou se houver determinação da Administração Superior.

2. Objetivos

O objetivo deste Plano é estabelecer o planejamento das atividades e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul no ano de 2022.

O planejamento obedecerá uma política de prioridades, a ser estabelecida por esta Auditoria Interna, podendo haver adequações quanto as unidades a serem auditadas, sempre que houver necessidade, ou sempre que houver determinação da Administração Superior.



3. Ações Previstas para 2022

3.1 Auditorias

3.1.1 Auditorias Internas

Anexo I – Cronograma

3.1.2 Auditoria Coordenada com CNJ

Será realizada uma Ação Coordenada de Auditoria no exercício de 2022. O tema proposto será a Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. Com previsão de ocorrer no segundo trimestre de 2022, conforme cronograma do Anexo I.

3.2 Ações de Controle e Acompanhamento da Gestão Administrativa

Os procedimentos de controle obrigatório fixados por lei ou ato normativo do TCE/MS, consistem no exame para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade dos atos de gestão, com a finalidade de subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Assim serão realizados procedimentos de controle nos seguintes processos administrativos:

Processos Administrativos	Critério de Avaliação
Balanços Anuais	todos
Balancetes Mensais	todos
Relatório de Gestão Fiscal	todos
Termo de Transferência de Cargo-TTC	todos
Admissão de Servidores	todos
Aposentadoria/Pensão Servidores/Magistrados	todos

Ressalta-se que o resultado dos trabalhos servirá como base para o planejamento de futuras auditorias.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

3.3 - Monitoramento de Auditorias

Serão monitoradas e revistas recomendações encaminhadas pela Auditoria Interna nas auditorias realizadas em 2019/2020/2021, com a identificação de ações implementadas.

3.4 – Consultorias

Para as ações de Consultoria serão reservadas 350 horas de trabalho para orientação às unidades administrativas nos assuntos pertinentes à área de competência. Os temas serão escolhidos e discutidos oportunamente.

4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias

As equipes de auditoria atuarão de acordo com a Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, com as normas de Auditoria Governamental e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Os trabalhos de auditorias desenvolvidos pela Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul observarão as seguintes fases:

4.1 Planejamento

Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto da auditoria e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

Será verificada, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas nas auditorias já realizadas sobre a matéria. Ainda nessa etapa serão elaboradas as Matrizes de Planejamento que nortearão a fase de execução dos trabalhos.

4.2 Execução

Na fase de execução dos trabalhos, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde serão coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

4.3 Relatório

Quando da elaboração do relatório, dever-se-á atentar para a objetividade e o uso de termos claros e concisos, informando evidências e achados de auditoria (procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas), que poderão ocasionar recomendações às áreas auditadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

4.4 Monitoramento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às recomendações elencadas no relatório.

O monitoramento e acompanhamento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá na verificação quanto a implementação das ações recomendadas ou na justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada.

5. Considerações Finais

Tendo em vista o disposto no § 1º, II do art. 32 da Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, submetemos o presente Plano Anual de Auditoria à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de que possamos iniciar o planejamento dos trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

Constitui anexo deste Plano o Cronograma de Auditorias - 2022.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora da Auditoria Interna
(*assina digitalmente*)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Anexo I - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS - 2022

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/término)	Equipe
00	<p>Área Auditada: Secretaria de Finanças:</p> <p>Processo anual de Contas: TJMS/FUNJECC</p> <p>Conhecimento Específico: Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00</p>	<p>Risco: Inobservância das metas previstas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual.</p> <p>Relevância: Cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências do TCEMS.</p>	<p>Emitir parecer sobre a prestação de contas a conformidade com os normativos legais e remeter ao TCE/MS.</p>	<p>Analisar as informações e documentos que compõem o Processo de Contas anual do exercício 2021, referente as unidades gestoras TJ e FUNJECC.</p>	<p>Janeiro/ Março</p>	<p>1 servidor</p>
01	<p>Área Auditada: Secretaria do Tribunal</p> <p>Avaliação do nível de maturidade da Governança Institucional do PJMS</p> <p>Conhecimento Específico: Resolução TJMS nº 241/2021 Boa Prática TCU</p>	<p>Risco: Não implementar boas práticas de governança tornando a prestação jurisdicional menos eficaz.</p> <p>Relevância: Necessidade de se aprimorar a governança institucional do PJMS, contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e aprimorar a prestação jurisdicional.</p>	<p>Obter e analisar informações sobre a situação da governança institucional do PJMS.</p> <p>Induzir mudança de comportamento na administração, incentivando a adoção de boas práticas de governança, estimulando melhorias nos serviços jurisdicionais prestados à sociedade.</p>	<p>Aferir o nível de implementação de boas práticas de governança, como liderança, estratégia e accountability.</p>	<p>Fevereiro/Março</p>	<p>3 servidores</p>
02	<p>Área Auditada: Secretaria de Bens e Serviços</p> <p>Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, I e II</p>	<p>Risco: contratação não expressa nos termos da nova legislação.</p> <p>Relevância: volume financeiro e alteração de legislação.</p>	<p>Avaliar se as dispensas de licitação estão de acordo com a nova legislação.</p>	<p>Analisar os processos de dispensa de licitação após a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.</p>	<p>Fevereiro/Março</p>	<p>2 servidores</p>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/término)	Equipe
03	<p>da Lei 14.133/2021.</p> <p>Conhecimento Específico: Lei 14.133/2021</p> <p>Área Auditada: Secretarias do TJMS</p> <p>Coordenada com CNJ de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário</p> <p>Conhecimento Específico: Resolução CNJ nº 335/2020, Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2020.</p>	<p>Risco – não conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.</p> <p>Relevância – Garantia conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas</p>	<p>Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.</p>	<p>Analisar o grau de conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.</p>	<p>Abril/Junho</p>	<p>3 servidores</p>
04	<p>Área Auditada: Secretaria de Obras.</p> <p>Avaliar o controle de estoque de bens de consumo da Secretaria de Obras</p> <p>Conhecimento Específico: Lei 4.320/64 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público</p>	<p>Risco: Ausência e/ou deficiência nos procedimentos adotados no controle de estoque dos bens de consumo.</p> <p>Relevância – Montante do recurso financeiro empregado na aquisição de bens; provisão da infraestrutura necessária à prestação jurisdicional.</p>	<p>Avaliar os procedimentos adotados no registro e controle dos bens, observada a legislação de referência.</p>	<p>Será avaliado o registro e os controles implementados para os materiais de consumo.</p>	<p>Abril/Maio</p>	<p>3 servidores</p>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/término)	Equipe
05	Área Auditada: Secretaria de Tecnologia da Informação Auditoria para avaliação da Política de Segurança da Informação. Conhecimento Específico: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 Boas Práticas TCU	Risco – Ausência de Política de Segurança da Informação adequada o que pode levar a fragilidade Relevância – Garantia da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.	Verificar a existência e eficácia da Política de Segurança da Informação no PJMS.	Analisar o grau de aderência do PJMS as normas de Segurança da Informação.	Julho/Agosto	3 servidores
06	Área Auditada: Secretaria de Finanças Avaliação dos controles internos da Coordenadoria da Conta Única Conhecimento Específico: Lei 2011/1999 Portaria TJMS nº 936/2016	Risco: Deficiência ou Inexistência de controles internos. Relevância: fornecer aos gestores informações para a tomada de decisão e alcance das metas estabelecidas com um controle efetivo a um custo razoável	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela Coordenadoria da Conta Única.	Avaliar a efetividade dos controles internos utilizados pela Coordenadoria da Conta Única.	Julho/Agosto	3 servidores
07	Área Auditada: Secretaria do TJMS Avaliação do nível de maturidade da Gestão de	Riscos: Aumento das incertezas nas decisões; crises de governança; diminuição da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade e	Verificar a implementação da Gestão de Riscos no PJMS, bem como avaliar o cumprimento dos normativos referentes à Política de	Avaliar o nível de maturidade da gestão de riscos no PJMS.	Setembro/Outubro	3 servidores



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/término)	Equipe
	Riscos no PJMS. Conhecimento Específico: Política de Gestão de Riscos do PJMS Boas práticas TCU	ausência de melhoria contínua. Relevância: a importância da gestão de riscos para apoiar os agentes da governança e da gestão do PJMS no cumprimento de suas responsabilidades de gerar, preservar e entregar valor público em benefício da sociedade (accountability).	Gestão de Riscos.			
08	Área Auditada: Secretaria de Gestão de Pessoas Afastamento de servidores por licenças médicas. Conhecimento Específico: Lei 3.310/2006	Riscos: Diminuição da produtividade do setor; sobrecarga de trabalho. Relevância: Importância do levantamento do índice de afastamento para tomada de providências pela administração.	Verificar o índice de afastamento por licenças médicas no TJMS.	Avaliar o afastamento por licença médica nos anos de 2018, 2019 e 2020.	Outubro/Novembro	2 servidores



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Processo 007.373.0002/2021

Vistos, etc.

Trata-se do Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2022 em atendimento da Resolução n.º 309, do Conselho Nacional de Justiça, objetivando o planejamento das atividades e a apresentação do cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, apresenta a metodologia de trabalho a ser adotada nas auditorias para o próximo ano e a auditoria coordenada com o Conselho Nacional de Justiça, cujo tema proposto será a Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário, por fim as ações de controle e acompanhamento da gestão administrativa e o monitoramento de auditorias e consultorias.

Desse modo, submete o Plano Anual de Auditoria para aprovação desta Presidência, para dar início ao planejamento dos trabalhos e o pleno cumprimento aos dispositivos exigidos no sobredito ato regulamentar do Conselho Nacional de Justiça.

É o relatório. Decido.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Pelo exposto, aprovo o presente Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022, haja vista que as ações planejadas de prevenção e de orientação às unidades administrativas, são capazes de melhor avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e governança, em atendimento a Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

À Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul para providências.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente